

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI № 30, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de - Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei  $n^{o}$  1.371, de 05 de Novembro de 2020 — Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na Lei nº 1371, de 05 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	1.1 Valor Global do 1 rograma	
0054	MOBILIDADE URBANA	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	20.000,00
		Total: 20.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Ampliação e manutenção do Sistema Monitoramento	de Percentual	2021	100% (cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Ampliar e manter através de instalação do si	istema de câmera de monito	oramento nas	vias publicas do município.
1.4 Órgão			
6 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO			
1.5 Departamento			
635 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLIC	cos		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 30/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 30/2021, que "Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de — Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.371, de 05 de Novembro de 2020 — Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020".

Este Projeto tem por justificativa a ampliação e a manutenção através de instalação do sistema de câmera de monitoramento nas vias públicas do município

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

<u>Leandro Monteíro dos Santos</u> Prefeito Municipal